



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.082 DE 11 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO,
Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58,
incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o expediente OF/SINTCAC/Nº 029/2022, de 29 de
junho de 2022, do Sindicato Taxistas e Condutores Autônomos do Estado do Acre,
OFÍCIO Nº RBTRANS-OFI-2022/00194, de 05 de julho de 2022, Superintendência
Municipal de Transporte e Trânsito, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-
2022/00582, de 06 de julho de 2022, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “c” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.205, de 09 de
agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- II** –:
- a)
 - b)
 - c) Israel Oliveira de Souza – Representante do SINTCAC.

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo
Decreto nº 1.205, de 09 de agosto de 2021, permanecem investidos nos seus
respectivos mandatos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de julho de 2022, 134º da República, 120º do
Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício